

---

**PARECER TÉCNICO**

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**INTERESSADO: CPL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 6/2022-00012**

**CONTRATO Nº 20220512**

**Finalidade:** Solicitação de análise e parecer técnico e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, a referente à contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA. ENQUADRAMENTO ART. 7º, § 2º, Inciso III e § 9º, DA LEI 8.666/93.

**I – DA ANÁLISE E PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e demais documentações apensas, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do Processo Nº 6/2022-00012. Contrato nº 20220512, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, REPRESENTANTE LEGAL Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: J V S CASTRO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 44.680.368/0001-13, REPRESENTADA POR JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO, CPF DE Nº 879.948.872-87.

Valor: 140.666,64 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EXERCÍCIO 2022, ATIVIDADE 1201.041220003.2.004, GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.35.00.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 7º, § 2º, Inciso III, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com o paragrafo 26 da lei federal 8.666/93.

**II – DA CONCLUSÃO**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Haja vista que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J

Mãe do Rio, 15 de setembro de 2022.

---

Celma Magalhães  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022